PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

Carta 520/2025 – GRFI
Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Iguaçu – PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 843/2025 – Requerimento nº 433/2025 - Vereador Dr. Ranieri Marchioro

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 843/2025 – Requerimento 433/2025, encaminhado por Vossa Senhoria, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar apresenta os esclarecimentos a seguir:

1. Os prazos para recomposição de calçadas e pavimentos, após intervenções como reparos em redes de esgoto e consertos de vazamentos, são definidos pelo Contrato nº 51967/2023, firmado com a empresa Kammer Konstrutora Ltda. Para serviços de manutenção, os prazos variam entre 3 (três) e 30 (trinta) dias úteis, conforme a complexidade da intervenção e o tipo de pavimento. No caso de obras, o prazo para conclusão é de até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser ajustado mediante necessidade técnica.

2. A execução dos serviços de recomposição é realizada por empresa terceirizada, atualmente a Kammer Konstrutora Ltda., contratada via processo licitatório, com critérios técnicos e legais estabelecidos pela Sanepar.

Assinatura Avançada realizada por: **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 05/08/2025 08:46. Inserido ao protocolo **24.264.854-4** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 05/08/2025 08:41. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **436b0be18ef52326141670b3464852ca**.

3. A Companhia adota fiscalização própria, estruturada por meio do sistema CEF – Controle Estatístico de Fiscalização, que monitora a qualidade e quantidade dos serviços executados, servindo também de base para a avaliação contratual e eventual aplicação de penalidades.

4. As manifestações da população podem ser registradas presencialmente na Central de Atendimento Comercial da Sanepar (Rua Antônio Raposo, nº 693 – Centro – Foz do Iguaçu/PR) ou pelo telefone 0800 200 0115, disponível 24 horas por dia.

5. Com relação à demanda da moradora da Rua Iapó, nº 597, Bairro Libra III, informamos que, após o reparo de vazamento, foi realizada recomposição provisória, com emissão de Autorização de Serviço e priorização do reparo definitivo. O serviço foi concluído em 30/07/2025, e o atraso decorreu de condições climáticas adversas.

6. A Sanepar mantém fiscalização contínua dos serviços, com metodologia de amostragem, análise técnica e adota medidas corretivas sempre que necessário.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Marcos Simoni
Coordenador de Redes – GRFI

Assinado digitalmente
Polyana dos Santos Varlett
Gerente Regional – GRFI

Assinatura Avançada realizada por: **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 05/08/2025 08:46. Inserido ao protocolo **24.264.854-4** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 05/08/2025 08:41. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **436b0be18ef52326141670b3464852ca**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 5

Documento: **CA5202025REP.OF.8432025REQ.4332025VER.Dr.RAINIERIMARCHIORO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Polyana dos Santos Varlett (XXX.483.379-XX)** em 05/08/2025 08:46 Local: SANEPAR/09172, **Marcos Simoni (XXX.485.179-XX)** em 05/08/2025 14:09 Local: SANEPAR/09172.

Inserido ao protocolo **24.264.854-4** por: **Helena Maria Alves Ternus** em: 05/08/2025 08:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **436b0be18ef52326141670b3464852ca**.